



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

RECEBIDO  
EM: 15/12/2025  
CÂMARA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 12.478.988/0001-23

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026  
DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, E AODOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despesa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas vinculadas à implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Abaiara-CE, nos termos da Lei Municipal nº 593/2025, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.364.0028.2.048-0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR/POLO EDUCACIONAL	
Natureza da Despesa	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 2.100,00
	33903000 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33903600 - Outras Despesas – Pessoa Física	R\$ 6.900,00
	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	33904800 - Outros auxílios financeiro a Pessoa Física	R\$ 6.000,00
	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

**Parágrafo único.** O presente crédito especial tem por fundamento a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara/CE, instituído pela Lei Municipal nº 593/2025, bem como a necessidade de estruturar ações voltadas à captação de recursos e à implementação de políticas públicas de incentivo à educação superior.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei correrão por conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.361.0060.2.036.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Natureza da Despesa	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 15 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO  
SAMPAIO:30737060387

Assinado de forma digital por  
ANGELO FURTADO  
SAMPAIO:30737060387  
Dados: 2025.12.15 20:47:31 -03'00'

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
*Prefeito Municipal*

RECEBIDO  
EM: 15/12/2025  
CÂMARA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 12.478.988/0001-48





**MENSAGEM Nº 033/2025 – GP**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a viabilizar ações iniciais de implantação, estruturação e funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara/CE.

O referido crédito especial mostra-se imprescindível e urgente, tendo em vista que o Município encontra-se em fase de cumprimento de prazos formais estabelecidos junto ao Ministério da Educação – MEC, os quais exigem a demonstração de previsão orçamentária específica para custeio de despesas relacionadas ao Polo UAB, condição necessária para consolidação institucional, habilitação e manutenção do referido Polo no sistema da Universidade Aberta do Brasil.

Cumpre destacar que, em 13 de novembro de 2025, foi aprovada a Lei Municipal nº 593/2025, que dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara-CE, estabelecendo seus objetivos, estrutura mínima, recursos humanos e autorizando expressamente o Poder Executivo a orçar despesas decorrentes de sua implantação e manutenção. Assim, o presente Projeto de Lei representa medida complementar, necessária e imediata, destinada a conferir efetividade orçamentária à norma recém-aprovada.

Ressalte-se que a ausência de dotação específica poderá comprometer o cumprimento dos cronogramas pactuados com o MEC, colocando em risco a consolidação do Polo UAB em Abaiara, iniciativa estratégica que visa ampliar o acesso à educação superior pública, fomentar a formação de professores, qualificar profissionais e promover o desenvolvimento educacional e social do Município.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**, considerando o relevante interesse público envolvido, os prazos externos a serem observados e a necessidade de assegurar a plena implementação da política pública de incentivo à educação superior recentemente instituída.

Na certeza da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, renovo protestos de estima e consideração.

Câmara Mun. de Abaiara

EM \_\_\_\_\_  
RECEBIDO



Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ANGELO FURTADO  
SAMPAIO:3073706038  
7

Assinado de forma digital por  
ANGELO FURTADO  
SAMPAIO:30737060387  
Dados: 2025.12.15 20:47:12 -03'00'

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

